Resolução nº 820/81 - 20-11-81

DOM Nº 7292 de 09-12-81

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.o 17/81

Assunto: Concede licença ao Vereador Eurico Matias p/ tratar de interesses particulares

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 18 . XI . 81

M. Ventorini
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008201981
Projeto: 00171981
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
FUNCIONÁRIO

CMF

RESOLUÇÃO Nº 820/81

Concede ao vereador Eurico Matias, cento e vinte (120) dias de licença, para tratar de interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador Eurico Matias, cento e vinte (120) dias de licença, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

José Barros de Alencar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /81

Aprovado em 1a. discussão
Em 19/11/1981
PRESIDENTE

APROVADO
Em 19/11/1981
PRESIDENTE

Concede ao vereador Eurico Matias, cento e vinte (120) dias de licença, para tratar de interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador Eurico Matias, cento e vinte (120) dias de licença, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1981.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º-SECRETÁRIO

2º-SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

REQUERIMENTO Nº 612 /81

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., que se digne conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de novembro de 1981.

Vereador Eurico Matias

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 19 / 11 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 13 /81
AO REQUERIMENTO Nº 612/81

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifesta-se pela concessão de cento e vinte (120) dias de licença ao vereador Eurico Matias, para tratar de interesses particulares.

Juntamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de XI de 1981.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º-SECRETÁRIO

2º-SECRETÁRIO